



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 19, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - **CONSCENSUL**, Estado de Sergipe, situada à Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba/SE, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 004 de 15 de março de 2018, constituída dos seguintes membros: **ADRIANE RODRIGUES LINS** (Pregoeira) e **ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE BALANÇAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS COOPERATIVAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSCENSUL**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, solicitando do presente a apresentação da credencial necessária à participação no atual processo. Recolhida e analisada a credencial apresentada, ficou constatada a presença da seguinte firma: **NUTIVAN COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 32.729.667/0001-16, representada por **ANTÔNIO NUNES DE REZENDE**, CPF: 045.134.445-68. Registra-se que a empresa aqui conhecida e credenciada apresentou certidão da JUCESE, onde classifica o porte como "DEMAIS". Porém o item 5.2.3. reza que **NÃO HAVENDO A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP, O ITEM SERÁ REVERTIDO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, porém a mesma fica submetida ao atendimento do item 7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no item 7.6.1 deste Edital conforme o caso na fase de credenciamento estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014. Levando em consideração que foram atendidos todos os termos legais quanto à publicidade e disponibilização do Instrumento Convocatório, bem como, não havendo impedimento para dar continuidade dos trabalhos e conclusão do processo, a Comissão dar continuidade aos procedimentos, recolhendo, abrindo e julgando a proposta da licitante credenciada, conforme previsto em Edital. Recolhidos os invólucros I – PROPOSTA DE PREÇOS E II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante credenciada, procedeu-se a abertura do primeiro, analisando o conteúdo deste com base nos termos do Edital. A Sr^a. Pregoeira faz constar em ata que o proponente apresentou proposta com preço no valor global de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais). Observando que o registro do valor da proposta é de caráter informativo e de registro, ressaltando que o critério de julgamento do certame é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Após conhecida a proposta da empresa credenciada, foi a mesma classificada para a fase de negociação, tendo em vista ser única interessada que compareceu no certame. O invólucro intitulado como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foi rubricado em seus fechos, ficando na guarda da Comissão para posterior abertura na fase de Habilitação do presente processo. A proposta da empresa foi negociada com a Pregoeira o item que compõem o objeto licitado, não obtendo êxito na negociação, pois a representante da empresa justifica que os preços propostos foram elaborados para não ofertar lances, estando os mesmos no limite para tal contratação, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	V. TOTAL
1	BALANÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 1.000 KG, 1,20X1,00M. BALMAK	05	UND	3.900,00	3.900,00	19.500,00
VALOR TOTAL R\$:						19.500,00

Finalizada a fase de negociação, deu-se início a abertura do invólucro II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa: **NUTIVAN COMERCIAL LTDA**. Após a verificação dos documentos, a mesma foi dada como HABILITADA no certame por cumprir todas as exigências exposta no edital. A Pregoeira declara a empresa **NUTIVAN COMERCIAL LTDA: CLASSIFICADA, HABILITADA** e



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 19, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

VENCEDORA dos itens que compõe o objeto licitado. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial sob o nº. 008/2018, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto a documentação exigida; 03) O preços ofertado encontra-se dentro do limite estabelecido pelo CONSCENSUL, conforme Termo de Referência do presente processo e 4) não houve manifestação expressa de intenção de recurso, a Pregoeira **adjudicou** o objeto desta licitação à empresa **NUTIVAN COMERCIAL LTDA**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e licitante presente, assinada. Indiaroba, 08 de outubro de 2018.


ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Apoio

LICITANTE:


NUTIVAN COMERCIAL LTDA
ANTÔNIO NUNES DE REZENDE